



*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.6/75

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.976.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.976, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, ficam majorados em trinta por cento (30%), sobre os níveis vigentes nesta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de Dezembro de 1.975.

Edgard Freitas  
Presidente

Germano Sukadolnik  
Secretario